

## **Resposta à interpelação oral apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Wun Kong**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Ex.<sup>mos</sup> Senhores Deputados,

Relativamente à interpelação oral apresentada pelo Senhor Deputado Lei Wun Kong, apresento a seguinte resposta:

Com o intuito de promover continuamente a modernização do sistema jurídico de Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, tem vindo a desenvolver, de forma faseada, os trabalhos de revisão dos grandes códigos e de estudo das respectivas alterações. Dar-se-á prioridade aos trabalhos de revisão e alteração do Código do Procedimento Administrativo e proceder-se-á, de forma gradual, à revisão do Código de Processo Civil, do Código de Processo Administrativo Contencioso, do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Para garantir a especialização e a eficácia dos trabalhos de revisão, o Governo da RAEM criou diversos grupos de acompanhamento especializados para os códigos, compostos por magistrados, advogados e pessoal da área jurídica do Governo, entre outros. Com a vasta experiência desses membros, tanto na teoria quanto na prática jurídica, esses grupos prestam apoio técnico à revisão dos respectivos códigos e auxiliam o Governo da RAEM no estudo e na elaboração das propostas de revisão legislativa, bem como no avanço faseado do processo legislativo.

O Governo da RAEM irá, com base nos resultados dos estudos de base, ponderar suficientemente sobre a articulação entre os diversos códigos, entre os códigos e as outras disposições legais, bem como sobre a sua harmonização no sentido de definir as orientações para a revisão dos códigos, incluindo o estudo sobre a introdução, nos códigos processuais, de disposições relativas à eletrónicação processual e à simplificação processual, com o objectivo de aperfeiçoar o sistema processual vigente, tendo como referência as experiências e práticas de outros países e regiões, adaptadas à realidade de Macau.

No que respeita às disposições sobre a eletrónicação previstas no Código Comercial, o seu artigo 217.º, alterado pela Lei n.º 18/2024 (Eletrónicação dos registos predial e comercial e do notariado), passa a permitir que as deliberações sejam tomadas por via electrónica em assembleia geral, dispondo ainda que, caso todos os sócios deliberem por unanimidade na plataforma electrónica, considera-se que a deliberação foi tomada por escrito, com reconhecimento notarial das assinaturas de todos esses sócios, assegurando-se assim a autenticidade e a segurança das deliberações formadas, confirmadas, apresentadas e conservadas por via electrónica.

Quanto ao ponto de situação da revisão dos códigos, a proposta de lei intitulada “Alteração ao Código do Procedimento Administrativo” está incluída no âmbito das propostas de lei a serem entregues em 2026 pelo Governo da RAEM e será submetida à Assembleia Legislativa no corrente ano. Relativamente ao Código de Processo Civil, encontram-se já concluídos os respectivos estudos de base e serão iniciados, no corrente ano, os respectivos trabalhos de consulta. Quanto ao Código de Processo

Administrativo Contencioso, já concluídos os estudos preliminares de base, a respectiva revisão avançará, de forma faseada, em articulação com a do Código de Processo Civil. Por último, no que respeita ao Código Penal e ao Código de Processo Penal, prevê-se que, no corrente ano, sejam concluídos os respectivos estudos de base.

Na revisão dos códigos acima mencionados, o Governo da RAEM irá auscultar amplamente as opiniões da sociedade e espera que os diversos sectores da sociedade apresentem activamente opiniões e sugestões sobre a revisão do seu conteúdo concreto.

O Secretário para a Administração e Justiça,  
Wong Sio Chak  
7 de Janeiro de 2026